



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.610 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘CRECHE DONA PALMIRA E MORELLO
MENCARINI’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **CRECHE DONA PALMIRA E MORELLO MENCARINI**, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Francisco Ramos Garcia, s/nº, Jardim Philadélfia II, registrada sob o número de ordem 1625 junto ao Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3470, de 20/11/2009.